

11 de abril de 2024
016/2024-VPC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Manual do Investidor Não Residente – Pessoa Física**

A B3 informa que está disponível o Manual do Investidor Não Residente – Pessoa Física (Manual INR PF), elaborado em conjunto com o Banco Central do Brasil (Bacen), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os participantes do mercado.

O Manual INR PF – concebido em razão das novas medidas regulatórias¹ do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da CVM para fomentar a atração de investidores não residentes pessoas físicas – pode ser consultado em site B3, Regulação, Investimento Estrangeiro, Guia INR, Manual INR PF.

Quanto ao documento:

- compila as principais regulamentações e os procedimentos que se aplicam ao cadastro das pessoas físicas não residentes, tributação e funcionalidades dos sistemas do Bacen (para registro do INR pessoa natural sem o código CVM no sistema RDE Portfólio) e da CVM (para concessão de código, por meio do sistema SIE-WEB); e

¹Resolução CMN 4.852, de 27/08/2020; Resolução CVM 64, de 7/02/2022; Ofício-Circular 2/2022/CVM/SIN/SSE, de 20/01/2022; Ofício-Circular 3/2022/CVM/SIN, de 25/04/2022; e Ofício-Circular 9/2023/CVM/SIN, de 16/11/2023.

016/2024-VPC

- consolida todas as informações necessárias para que as instituições financeiras autorizadas a distribuir títulos e valores mobiliários no Brasil possam oferecer plataformas de investimentos voltadas para o público internacional (investidores pessoas físicas brasileiras com residência fiscal no exterior e estrangeiros) e parcerias com instituições financeiras estrangeiras.

Esta iniciativa é mais um passo para aprimorar o mercado brasileiro e aumentar sua inserção internacional, fomentando investimentos no país.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Clientes pelo telefone (11) 2565-6176 ou e-mail RCB-Onboarding@b3.com.br.

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP